



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

### **DECISÃO COREN-ES nº 001/2012**

#### **Altera o quantitativo de Conselheiros de Plenário**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo o que estabelece o art. 15, III, da Lei nº 5.905/73, e o Art. 13, XXI, do Regimento Interno da Autarquia;

**Considerando** a necessidade de ampliar o número de Conselheiros do Regional devido a grande demanda ocorrida nos últimos anos;

**Considerando** a Resolução Cofen nº 318/2007 que fixa o quantitativo de Conselheiros por Regional;

**Considerando** o quantitativo de profissionais de enfermagem inscritos e registrados no banco de dados informatizado do Regional, aproximadamente 26 mil profissionais;

**Considerando** o que estabelece o parágrafo único do art. 11 da Lei 5905/73; e deliberação do Plenário em ROP 333ª de 26/01/2012;

#### **DECIDE:**

Art. 1º - O número de Conselheiros Efetivos do Coren/ES passa para 09 (nove) e igual número de Conselheiros Suplentes;

Art. 2º - O quantitativo acima definido passa a vigorar para o Plenário que tomará posse em 01/01/2015;

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada pelo Cofen.

Vitória, 11 de janeiro de 2012.

Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
Enfermeiro – Coren/ES nº 55621  
Presidente

Dra. Alessandra Murari Porto  
Enfermeira – Coren/ES nº 162.208  
Secretária